

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 6972

RESOLUÇÃO Nº 26/2014

“Altera a Resolução nº 06/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme aprovação da Assembleia Geral Ordinária de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, da Resolução nº 06/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, mediante o acréscimo de parágrafo único, conforme segue:

“Art. 5º Fica definido que a CREFISBA será formada pela Diretoria Executiva e por mais 3 (três) técnicos do quadro efetivo do Consórcio, os quais serão disponibilizados sempre que houver necessidade para a execução das atividades, podendo haver o estabelecimento de rotinas e procedimentos padronizados por meio de resolução aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva estão impedidos de comporem a “Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA” para regulação e fiscalização do município a que estão vinculados, ficando nestes casos, a Câmara constituída por um número menor de integrantes.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 23 de setembro de 2014.


Andevir Isganzella
Presidente CISAM-MO